



IPATINGA

Ofício n.º 081/2023 – GPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ipatinga, 10 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), consignado no Orçamento vigente."*

O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, visando reforçar dotação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente para dar continuidade ao projeto de regularização fundiária.

Lado outro, importa registrar que a Lei Municipal n.º 4.506, de 30 de dezembro de 2022 – que *"Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento do Município de Ipatinga para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."*, autorizou o Poder Executivo a proceder com a abertura de créditos adicionais suplementares, por meio de Decretos, somente até o limite 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada. Assim, o encaminhamos a presente Proposição visando à autorização específica, sem a utilização da autorização prevista na Lei Orçamentária, no que tange à abertura de crédito adicional suplementar.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES.07609324680
Dados: 2023.03.10 15:45:21
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

A(s) Comissão (ões)
Legislação Urbanismo

Para Fins de Parecer
em 14 / 03 / 23

Prazo para Parecer
Até 20 / 03 / 23

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO

Protocolo nº 046

Data 10 / 03 / 23

Horário 16:08

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 48 /2023.

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), consignado no Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.001	Gabinete da SESUMA	
Proj/Ativ:	2.21200.001.04.122.0002.2100	Manutenção da SESUMA	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	900.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			900.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21800	Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã	
Subunidade:	21800.003	Depto de Segurança Municipal	
Proj/Ativ:	2.21800.003.06.125.0016.2230	Manutenção da Guarda Municipal	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	100.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22400	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade:	22400.001	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Proj/Ativ:	2.22400.001.15.451.0014.1046	Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas	
Fonte:	15000000000	IDUSO: P/C	
Nat. Despesa:	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	500.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			900.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 10 de março de 2023.



Assinado de forma digital
 por GUSTAVO MORAIS
 NUNES:07609324680
 Dados: 2023.03.10
 15:49:18 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
 Prefeito de Ipatinga